



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

#### PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT** torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO CASO DE SERVIÇOS OU COMPRAS** a Empresa: **DIJAILSON BENEDITO DO NASCIMENTO**, CNPJ 49.605.568/0001-25, com sede na Rua Severiano Neves, S/N, centro na cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, e-mail [dijanilsonbeneditodonascimento@gmail.com](mailto:dijanilsonbeneditodonascimento@gmail.com), representada pelo sr. **DIJAILSON BENEDITO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/10/1982, portador da Cédula de Identidade nº. 3367612 SSP/PA e do CPF nº. 087.855.914-08, residente e domiciliado Severiano Neves, S/N, centro na cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, **ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21**, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

#### 01 - DO OBJETO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO CAMINHONETE, PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM MOTOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, ÁLCOOL/GASOLINA NO MÍNIMO 60 LITROS.

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30(cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

#### 02 - DA HABILITAÇÃO

02.1 – A Empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:

- a) Requerimento de Empresário e Cópia documentos Pessoais
- b) Documento de inscrição no CNPJ.



- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- f) Certidão de regularidade para com a seguridade social – INSS (Certidão Conjunta)
- g) Certidão de regularidade relativa ao FGTS ou declaração de inexistência de empregados.
- h) Certidão de regularidade perante a Secretaria da Fazenda Nacional.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 03 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

- 03.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 03.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de 05(cinco) meses, iniciando-se este prazo juntamente com o início da assinatura do contrato.

### 04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS PAGAMENTOS

04.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA						
02	PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA						
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
020703	COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
12	Educação						
12 361	Ensino Fundamental						
12 361 0013	ENSINO FUNDAMENTAL						
12 361 0013 2043 0000	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB						
<b>446</b>	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
2.1.540	001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			50.000,00	
			0,00			50.000,00	
<b>447</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
2.1.540	001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			200.000,00	
			0,00			200.000,00	
12 361 0013 2045 0000	MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - FUNDEB						
	70%						

### 05 - FORMA DE PAGAMENTO

05.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela **Secretaria de Educação** do Município de São Félix do Araguaia – MT;



05.2 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual;

05.3 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aquele serão devolvido e o pagamento ficarão pendentes até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

05.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento sem que isso gere direito a qualquer compensação.

05.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à Licitante vencedora e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando ônus.

05.5 Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em **R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

05.7 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.

## **06 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - De acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos na mesma Lei.

6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

## **07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **08 - DO FORO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca do Município de São Félix do Araguaia - MT.

### **09 – DA PUBLICAÇÃO**

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom-Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba “Transparência”.

### **10 CONSTITUEM ANEXO DESTE EDITAL O SEGUINTE:**

I–ANEXO I– Termo de Referência

I–ANEXO II– Minuta de Contrato

São Félix do Araguaia – MT, 28 de fevereiro de 2023.

Comissão:

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
PORTARIA Nº 070/2021

**WEDILA MARTINS SOUZA**  
Secretário  
Portaria n.º 70/2021

**CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO**  
Membro  
Portaria n.º 70/2021

Aprovado pela Secretaria:

**DEBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

O presente edital e minuta foram analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica/ Procurador Jurídico da Administração Municipal.